

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS Processo Nº 23065.020167/2013-61 GABINETE DO REITOR

À SINFRA

Acolho o Parecer da PF/UFAL nº 152/2015. Folhas 1839 à 1841, decidindo pela manutenção da habilitação da empresa Adriana Carvalho C. Rocha – MEI. Quanto ao licitante Yuri Miguel de Araújo Tenorio – MEI, mantenha-se a inabilitação.

Em 14/05/2015

Prof. Eurico de Barros Lôbo Filho Reitor/UFAL